

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2023

A audiência de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais quadrimestral é uma determinação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

A lei determina a análise o resultado fiscal, o qual nesse quadrimestre demonstra que o Município atendeu todas as metas e princípios da boa gestão prevista na LRF, conforme explanação a seguir.

RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário determina a capacidade do Município de honrar o pagamento de suas dívidas.

È calculado tendo em vista:

Receita arrecadada,	deduzida	aplicações financeiras.....	R\$ 17.270.674,45
(-) Despesa Liquidada, deduzida	juros e encargos da dívida	R\$ 14.304.673,50
(=) Resultado primário do 1º Quadrimestre de 2022 – superavitário em		R\$ 2.966.000,95

RESULTADO NOMINAL

O Resultado nominal encontra-se entre a diferença do saldo financeiro de 31/12/2022 e 30/04/2023 excluindo se restos a pagar processados e somando os haveres financeiros, após as devidas exclusões os saldos financeiros disponíveis apresentaram-se da seguinte forma:

Saldo Financeiro - 31/12/2022.....	R\$ 10.034.727,00
(-) Saldo Financeiro – 30/04/2022	R\$ 11.423.167,00
(=) Resultado Nominal	-R\$ 1.388.440,00

RECEITAS

Receita Total - 1º quadrimestre de 2022....R\$ 16.194.150,42
Receita Corrente.....R\$ 16.114.965,73
Receita de CapitalR\$ 79.184,69
(Capital – Convênio p/ Sinalização Turística no Município)

DESPESAS

Despesa empenhada R\$ 18.354.657,61
Despesa liquidada R\$ 12.054.810,24
Despesa Paga.....R\$ 6.299.847,37

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É a diferença da receita arrecadada menos a despesa empenhada ou liquidada, resultando assim déficit ou superávit.

Despesa empenhada – déficit de 22,55%.

Despesa liquidada – superávit de 25,56%.

Lembrando quando falamos de despesas empenhada temos contratos, subvenções já empenhados até o final do ano, o que ocasiona um déficit no período.

DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com pessoal encontram-se dentro do limites da LRF. (limite máximo 60% da Receita Corrente Líquida, limite prudencial 57% da RCL)

Prefeitura - percentual de 37,85%

Câmara - percentual de 1,95%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Constituição Federal no seu artigo 212 determina que os Municípios apliquem 25% de suas receitas próprias e de transferências no ensino fundamental e infantil.

Pela despesa empenhada o Município de Ipeúna aplicou pela despesa empenhada o percentual de **29,10%** e pela despesa liquidada o **20,63,47%** com ensino, **NÃO ATINGIU O INDICE**.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Pela Emenda Constitucional nº 29 os Municípios são obrigados a aplicar 15% da receita de impostos próprios e transferidos no Serviço da Rede Básica de Saúde.

Pela despesa empenhada o Município aplicou o percentual de 49,13% e pela despesa liquidada o percentual de 28,98%.

RESTOS A PAGAR

O Saldo inscrito em Restos a Pagar no final do exercício de 2022 foi de 4.085.891,20, até o 1º quadrimestre de 2023 foram pagos 1.758.208,99, anulados R\$ 80.537,47, resultando ainda um saldo a pagar de R\$ 2.247.144,74.

Dessa forma, Senhores Vereadores e cidadãos, a análise da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, expõe com clareza o esforço do atual Governo, Prefeito Municipal e seus demais gestores da Administração direta com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos, bem como o compromisso de se efetuar os ajustes necessários ao equilíbrio fiscal almejado.

Ipeúna, 29 de maio de 2023.